LEI Nº 2.264, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.820,46 (um mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Anual de 2015, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio SEHABS/DESAN 2853/2013 - Construção de Módulos Sanitários II, em virtude de encerramento do objeto deste convênio, e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.820,46 (um mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, na seguinte classificação funcional-programática:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
17. SANEAMENTO
511. SANEAMENTO BÁSICO RURAL
136. IMPLANTAÇÃO MANUT.REDES ÁGUA/ESGOTO
1095. SANEMENTO BÁSICO RURAL/MÓDULOS SANITÁRIOS II
639. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 1.820,46
Recurso 1094 – Construção Módulos Sanitários II

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014, na rubrica (51454) - 1.1.1.1.1.50.03.00.00.42 – Banrisul Aplic. Módulos Sanitários II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano

de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 04 de maio de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração